

**Estado do Ceará****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

EDITAL**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O município de Cedro - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26 de 17 de Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 27 de Junho de 2017.**Às 09:00h.****LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.****1. OBJETIVO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	GOIABA VERMELHA	KG	1.200
2	MACAXEIRA	KG	1.500
3	PEIXE – TILAPIA EVISCERADO	KG	900
4	BATA DOCE	KG	500
5	TAPIOCA BRANCA	UNID	2.000
6	BOLO CASEIRO EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	KG	1.800
7	FEIJAO VERDE EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	KG	900
8	FRANGO CAIPIRA EVISCERADO	KG	1.500
9	CHEIRO VERDE (COENTRO) EM MOLHOS	KG	400
10	ALFACE CRESPO EM MOLHOS	KG	200
11	FILE DE PEIXE EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ACONDICIONADOS EM BANDEJAS BRANCAS DE ISOPOR	KG	300
12	DOCE CASEIRO SABORES DIVERSOS	KG	450
13	OVO DE GALINHA CAIPIRA – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DUZIA	500
14	OVO DE CONDORNA – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DUZIA	800
15	PIMENTÃO VERDE	KG	450



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos está disponível no referido Edital que poderá ser adquirido de segunda a sexta das 08:00 as 14:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br.

3.2 Da Entrega:

Os produtos serão entregues na Sede da Secretaria de Educação no Departamento de Merenda Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

I - A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

II - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

III - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

IV - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

V - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Cedro, com domicílio à Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84 Secretaria de Educação/Programa.

3.3 - Período de Fornecimento e da Fonte de Recursos

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço por item apresentado pelos proponentes.

3.5.2 - Serão utilizados para composição do preço de referência:

3.5.3 - Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

3.5.4 - Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar ou Tabela vigente da CONAB.

3.6 Contrato

3.6.1 - O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Cedro e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 - Pagamento das faturas:

3.7.1 A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

3.7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

5. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo nos mesmos meios de publicação inicial após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

6.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista e no referido edital que poderá ser adquirido de segunda a sexta das 08:00 as 14:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2017;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 - Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

Licitação considera-se, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro - CE, 09 de junho de 2017.

Francisca Esmeraldina Bezerra
Francisca Esmeraldina Bezerra
Secretária de Educação